



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



1

APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09

Av. Pará 1720 CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3225-8628

Sítio do Programa: <http://www.ppcsa.famed.ufu.br> e-mail: copme@ufu.br

HISTÓRICO

O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Mestrado Acadêmico, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 02/1994 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 30/04/1996. O curso iniciou suas atividades em 1997 e, de acordo com a avaliação trienal da CAPES (2010-2012), foi classificado com a nota 4 para o Mestrado Acadêmico.

O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde, da Faculdade de Medicina Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 13/2010 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 29 e 30/06/2010. O curso iniciou suas atividades no 1º semestre de 2011 e, de acordo com a avaliação trienal da CAPES (2010-2012), foi classificado com a nota 3 para o Mestrado Profissional.

O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Doutorado, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 16/2011 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 03/11/2011. O curso iniciou suas atividades no 1º semestre de 2012, tendo-lhe sido atribuído pela CAPES, conceito 4.

OBJETIVOS:

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde tem por finalidade:

I – no Mestrado Acadêmico:

- formar docentes capazes de atuarem em pesquisa e ensino dos diversos aspectos da área da saúde, praticando e transmitindo conhecimentos teóricos e práticos de forma ética e com preocupação social; e
- contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia na área da saúde, principalmente nos seus aspectos regionais.

II – no Mestrado Profissional:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2

- a) capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho correlato à área da saúde;
- b) formar e capacitar profissionais da área de saúde para produção de conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais;
- c) oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado com benefícios para as práticas profissionais de saúde e que esteja vinculado com as demandas sociais; e
- d) contribuir para o desenvolvimento das práticas de saúde e de tecnologias correlatas principalmente nos seus aspectos regionais.

III – no Doutorado

- a) consolidar a formação e capacitação de docentes para o desenvolvimento de pesquisa científica original, avançada e inovadora de forma autônoma e para orientação de alunos de cursos de pós-graduação stricto sensu; e
- b) capacitar profissionais da área de saúde para produção autônoma de conhecimento científico original, avançado e inovador que contribua com a solução de problemas de saúde regionais e nacionais.

CARACTERIZAÇÃO

O Mestrado Acadêmico e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde estão constituídos em três linhas de Pesquisa, a saber:

- i. Linha 1 – Epidemiologia da ocorrência de doenças e agravos à saúde
- ii. Linha 2 - Diagnóstico, tratamento e prognóstico das doenças e agravos à saúde
- iii. Linha 3 - Fisiopatologia das doenças e dos agravos à saúde

O Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde está constituído em três Linhas de Pesquisa, a saber:

- i. Linha 1 – Promoção da saúde
- ii. Linha 2 – Reabilitação da saúde
- iii. Linha 3 – Prevenção de agravos à saúde

Os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde funcionam em regime anual de créditos em disciplinas com duração de 12 meses a 24 meses para o Mestrado e 24 meses a 48 meses para o Doutorado. Cada crédito corresponde a 15 horas-aula teóricas ou 30 horas-aula práticas. Serão conferidos os títulos de Mestre ou Doutor em **Ciências da Saúde**, conforme sua natureza – Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional associado à Residência em Saúde ou Doutorado, ao aluno que tenha:

- a. completado o número de créditos em disciplinas, conforme regulamentos do **Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde** e Instituição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



3

- b. sido aprovado no exame de qualificação;
- c. sua Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou Tese de Doutorado aprovados por banca examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo **Programa**.
- d. comprovado a conclusão da Residência em Saúde, para os alunos do Mestrado Profissional.

Edital PPCSA/FAMED nº 002/2017

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2018/ano para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em *Ciências da Saúde (PPCSA)* da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares no Curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, para ingresso no primeiro semestre de 2018. O Extrato do edital foi publicado no dia 30 de outubro de 2017, na seção 3, página 68 do Diário Oficial da União.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e nº 02/1994 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134, pela resolução 06/2017 CONPEP e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPCSA comissões examinadoras para os concursos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado Acadêmico.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Umuarama.
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no *website* do PPCSA – www.ppcsafamed.ufu.br.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h as 11:30h/13:30h as 14:30h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09
Av. Pará 1720 - CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3225-8628 ou 3225-8632
Website do Programa: <http://www.ppcsafamed.ufu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4

E-mail: copme@ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade para ingresso no de 2018 é:

Modalidade	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	Total de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	34	9	3	46
Curso de Mestrado Profissional	10	3	1	14
Curso de Doutorado Acadêmico	32	6	2	40

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo I, II e III.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

II - histórico das auto declarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.6. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

2.7. O PPCSA instituirá comissão permanente para acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas de **Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado** destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5

- 3.1.1. Alunos graduados que não possuam o referido diploma superior devidamente registrado poderão requerer inscrição nas respectivas datas, desde que a conclusão tenha se dado ou se dê até a véspera designada para matrícula.
- 3.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Nos casos de diplomas estrangeiros de graduação, estes deverão estar revalidados legalmente.
- 3.4. O candidato ao **Curso de Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde** deverá estar matriculado, em 2017, no penúltimo ano no Programa de Residência Médica ou Multiprofissional oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia.
- 3.5. O aluno poderá realizar o Doutorado direto se preencher o requisito abaixo relacionado:
- 3.5.1. Aluno ter no mínimo dois trabalhos publicados ou aceitos nos últimos três anos em periódicos Qualis B1 ou superior, sendo pelo menos um A1 ou A2 utilizando como parâmetro o Qualis estabelecido pela área Medicina I da CAPES;
- 3.6. As vagas disponíveis são para as Linhas de Pesquisa do PPCSA conforme Anexos I, II e III. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, uma única Linha de Pesquisa para a qual pretende concorrer no certame. A sugestão do orientador deve ser realizada pelo candidato, no entanto, a definição final da escolha do orientador para os alunos será definida pelo Colegiado do PPCSA em função das vagas disponibilizadas por cada orientador.
- 3.7. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.8. Todos os candidatos deverão apresentar proficiência na língua inglesa. O certificado de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentado no ato da inscrição. O certificado de proficiência deverá ser assinado pelo responsável do órgão emitente. Para o Doutorado, não será exigida validade da comprovação de proficiência na língua inglesa. A comprovação de proficiência em mais uma língua deverá ser apresentada até 24 meses após a data da matrícula.
- 3.8.1. Para o Mestrado serão aceitos os certificados de proficiências realizados a partir de outubro de 2015, emitidos pelo (a):
- 3.8.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
- 3.8.1.2. Instituições de ensino superior;
- 3.8.1.3. Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.
- 3.8.2. Serão aceitos os exames oficiais realizados a partir de outubro de 2012 emitidos pelo (a):
- 3.8.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário.
- 3.8.2.2. Michigan.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



6

- 3.8.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
- 3.8.2.4. Tese Prime com o mínimo de 60 pontos.
- 3.8.2.5. IELTS com pontuação do escore banda maior ou igual a 5.
- 3.8.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPCSA compõe-se de duas etapas:
 - 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8;
 - 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pelo serviço de encomendas expressas e as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no *website* do PPCSA - www.ppcsa.famed.ufu.br.
- 4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) - Seleção para 2017/ano
Mestrado Acadêmico () Mestrado Profissional () Doutorado () Doutorado Direto ()

Av. Pará, 1720, Campus Umuarama – Bloco 2H, sala 09 - 38400-902 Uberlândia-MG.

- 4.4. O candidato deverá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas e o envelope deverá ser postado no período da inscrição.
 - 4.4.1. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).
 - 4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPCSA no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
 - 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



7

- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16 a 21/11/2017	-	Serviço de encomendas expressas
Resultado preliminar da análise da documentação	24/11/2017	17h	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsafamed.ufu.br)
Resultado final da análise da documentação e divulgação do local da prova de conhecimento em Ciências da Saúde	28/11/2017	17h	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsafamed.ufu.br)

- 4.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:
- 4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo IV). O não preenchimento de todos os campos do formulário do Anexo IV implicará no indeferimento definitivo da inscrição. Não serão recebidos documentos diretamente na Secretaria do PPCSA;
- 4.8.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais). O boleto está disponível em <http://www.gru.ufu.br/> (no link serviços educacionais) ou https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Deve-se inserir a sigla COCSA na GRU.
- 4.8.3. Proficiência em língua estrangeira;
- 4.8.4. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.8.5. "Curriculum vitae" atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>, em versão impressa, com documentos comprobatórios. O período de referência do Currículo, para fins de seleção será somente dos últimos 5 (cinco) anos (dezembro de 2012 a novembro de 2017). As cópias dos documentos devem ser apresentadas na mesma sequência em que foram informados no anexo VI. *Devem ser incluídos somente os documentos pontuados no Anexo VI.* No caso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



8

publicações (artigos em periódicos, publicações em anais, livros, capítulos de livros, etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória conforme instruções do anexo VI;

4.8.6. Cópia simples e legível de **(os itens abaixo não deverão ser encadernados)**:

4.8.6.1. Diploma de graduação e, para os candidatos ao curso de Doutorado também o diploma de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão do curso, ou declaração de previsão de conclusão até 17/02/2018 emitida pelo órgão competente;

4.8.6.2. Histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado também histórico do Mestrado;

4.8.6.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.8.6.4. Cédula de identidade **(não será aceito carteira de conselho e habilitação)**;

4.8.6.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;

4.8.6.6. CPF;

4.8.6.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.8.6.8. Uma foto 3x4 recente, com nome escrito no verso;

4.8.6.9. Se estrangeiro, passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro;

4.8.6.10. Os candidatos ao Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde devem enviar comprovante de matrícula e uma carta de anuência do Coordenador-geral de Residência em Saúde, emitidos pela Coordenação do respectivo Programa.

4.8.7. Uma cópia impressa do projeto de pesquisa e um CD-ROOM com o arquivo gravado no formato pdf. O projeto deverá conter os seguintes elementos: I – título; II – introdução com revisão da literatura; III – justificativa do trabalho; IV – objetivos; V – material e métodos; VI – bibliografia; e VII – cronograma de sua execução e orçamento.

4.8.8. A inscrição será deferida após análise da documentação pela Comissão examinadora, que consistirá na verificação se o candidato preenche todos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores.

4.8.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** do direito de excluir do processo seletivo àquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, sua inveracidade. As inscrições dos candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado

5.1.1. A seleção será realizada em três etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda CLASSIFICATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA.

5.1.1.1. Primeira etapa: PROVA DE CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – **Eliminatória**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5.1.1.1.1. Prova escrita com questões discursivas ou de alternativa fechada. Essa prova visa avaliar o conhecimento e habilidades do candidato no contexto da interpretação e utilização da informação científica, bem como na compreensão dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, como estruturação e redação de projetos, delineamento experimental, noções básicas de estatística e epidemiologia, interpretação e análise de texto científico, estrutura e redação de artigo científico. O aluno não poderá realizar consultas em nenhum material durante o período de prova. Poderá constar ainda de perguntas sobre o projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Programa. A prova terá duração de no máximo quatro horas sem prorrogação e será aplicada em 01/12/2017, com início às 13 horas. As provas de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) e Doutorado apresentarão diferentes níveis e a bibliografia específica para cada uma das provas encontra-se descrita no Anexo VII. As provas receberão nota e parecer da Comissão de Seleção com pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5.1.1.1.2. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 pontos.

5.1.1.1.2.1. O local de realização da Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde será divulgado no *website* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e no quadro de avisos da secretaria, no Campus Umuarama, Bloco 2H, Sala 09.

5.1.1.2. Segunda etapa: **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (Modelo Lattes/CNPq) - Classificatória**

5.1.1.2.1. Para efeito de análise e classificação geral no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* do candidato deverá seguir o modelo Lattes (CNPq) documentado. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a Produção Intelectual dos últimos cinco (5) anos (dezembro de 2013 a novembro de 2017).

5.1.1.2.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* seguirá os seguintes indicadores, numa pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

5.1.1.2.2.1. Participação de Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PBEG) e/ou Programa de Educação Tutorial (PET/participação no período de um ano) = 5 pontos (pontuação máxima = 5 pontos). Apenas a pontuação para este tópico não se limitará aos últimos cinco (5) anos, mas em qualquer momento da vida acadêmica do candidato.

5.1.1.2.2.2. Artigos científicos publicados, avaliados conforme os critérios na tabela abaixo (pontuação máxima = 20 pontos).

Fator de impacto	Pontos
>4,5 = estrato A1	10
3,22- 4,49 = estrato A2	8
2,2 – 3,21 = estrato B1	6



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA**



10

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.1 – 2.19 = estrato B2	4
0,5 – 1,09 = estrato B3	3
<0,5 + ISI; Scopus = estrato B4	2
SciELO e Pubmed = estrato B5	1
Sem indexador = estrato C	0,5
*somente serão considerados três artigos, somados, por candidato, nos estratos assinalados (B3, B4 e B5 e C)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



11

- 5.1.1.2.2.3. Livro/ Capítulo de Livro = 2 pontos (pontuação máxima para livro/capítulos de livros = 2 pontos);
- 5.1.1.2.2.4. Publicações em anais de congresso = 0,5 ponto para cada publicação (pontuação máxima total para publicações em anais de congresso = 3 pontos).
- 5.1.1.3. Terceira etapa: **DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – Classificatória**
- 5.1.1.3.1. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa do candidato é parte obrigatória do processo seletivo e será realizada por no mínimo dois professores da Comissão Examinadora.
- 5.1.1.3.2. A defesa será obrigatoriamente presencial. Não serão permitidos pedidos para defesa por vídeo conferência ou quaisquer outros recursos.
- 5.1.1.3.3. O candidato apresentará de forma oral, no tempo máximo de 10 (dez) minutos os principais aspectos relacionados a seu projeto de pesquisa (objetivos, justificativa científica, pergunta de pesquisa, hipótese, material e métodos, resultados esperados e impacto da pesquisa para a comunidade científica). Não será permitida a utilização de recursos de apoio (como *data-show*, cópia do projeto ou resumos impressos). A apresentação do projeto e desempenho do candidato mediante a arguição da banca será pontuada em uma escala de zero a trinta, tomando como referência os seguintes indicadores:
- 5.1.1.3.3.1. Conhecimento do referencial teórico-conceitual a ser utilizado na pesquisa (15 pontos);
- 5.1.1.3.3.2. Capacidade de argumentação e articulação do candidato na defesa do seu projeto de pesquisa (15 pontos);
- 5.1.1.3.3.3. O local e horário de realização da Defesa do Projeto serão divulgados no *website* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e no quadro de avisos da secretaria, no Campus Umuarama, Bloco 2H, Sala 09.
- 5.1.2. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a soma das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, ou seja, das avaliações da Prova de conhecimento em Ciências da Saúde (50 pontos), do *Curriculum Vitae* (20 pontos) e da Defesa do projeto de pesquisa (30 pontos). A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não contará para o cálculo da média final do candidato.
- 5.1.3. O candidato, para ser aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado, deverá obter nota final mínima de 60 (sessenta), numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e ter vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para a Linha de Pesquisa previamente escolhida.
- 5.1.4. Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 5.1.4.1. obtiver maior pontuação na análise da defesa do projeto de pesquisa;
- 5.1.4.2. tiver maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae*;
- 5.1.4.3. tiver maior tempo de conclusão do curso de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



12

5.1.4.4. tiver maior idade.

5.1.5. A lista dos candidatos selecionados será organizada por ordem alfabética e afixada ao quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina, no Bloco 2H, do Campus Umuarama da UFU e também estará disponível no *website* <http://www.ppcsa.famed.ufu.br/> a partir do dia 13 de janeiro de 2018.

5.1.6. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Atividade	Data / Horário	Local
Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde	01/12/2017	Será divulgado na Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado preliminar da Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde	06/12/2017	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado final da Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde	08/12/2017	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Análise de Currículo e Arguição do Projeto de Pesquisa	18/12/2017 a 22/12/2017	Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado na Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado preliminar	Até 05/01/2018	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Resultado final	Até 10/01/2018	Secretaria (conforme item 1.5) e no endereço eletrônico do PPCSA (www.ppcsa.famed.ufu.br)
Matrícula ingressantes	19/02/2018 a 22/02/2018	Conforme item 1.5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



13

6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quando o candidato tiver razão comprovada que os justifiquem, nas seguintes etapas do processo seletivo.
 - 6.1.1. Inscrição;
 - 6.1.2. Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde;
 - 6.1.3. Resultado final.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPCSA; segunda instância, Conselho da Faculdade de Medicina (CONFAMED); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP).
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no Bloco 2H, Sala 09, das 8:00 às 12:00 horas, Campus Umuarama, o qual será apreciado pelo Colegiado do Programa que emitirá decisão no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recebimento do recurso.
- 6.6. No recurso, o candidato deverá indicar com precisão as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica a consistência de seus argumentos.
- 6.7. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local da defesa do projeto com 15 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no *website* do PPCSA.
- 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPCSA.
- 7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED e divulgada a aprovação no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



14

- 7.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPCSA, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, Regulamento do PPCSA, normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e Regulamento Geral da UFU.
- 7.11. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico e que apresentarem somente certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.
- 7.11.1.1. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado que apresentaram no momento da inscrição somente o comprovante de matrícula no último semestre do curso de mestrado à prestação de atestado de conclusão/homologação da defesa de mestrado, comprovando o término do curso, não sendo permitida a matrícula fora do calendário oficial da UFU.
- 7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPCSA solicitação de condições especiais.
- 7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 60 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPCSA. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPCSA.
- 7.17. É parte integrante deste Edital:
- 7.17.1. Anexo I - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – Mestrado Acadêmico
- 7.17.2. Anexo II - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – Mestrado Profissional
- 7.17.3. Anexo III- Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares - Doutorado
- 7.17.4. Anexo IV - Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado
- 7.17.5. ANEXO V – Relação linha de pesquisa e orientadores disponíveis para Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado
- 7.17.6. ANEXO VI – Análise do curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



15

7.17.7. ANEXO VII – Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 25/10/2017.

Prof. Dr. Robinson Sabino da Silva
Coordenador do Programa do Pós-Graduação em Ciências da Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Anexo I - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – **Mestrado Acadêmico**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE - Ampla concorrência	10
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE - Ampla concorrência	13
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE - Ampla concorrência	11
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE - - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE - - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
TOTAL DE VAGAS	46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



17

Anexo II - Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – **Mestrado Profissional**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE- Ampla concorrência	03
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE- Ampla concorrência	02
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE - Ampla concorrência	05
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	1
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
TOTAL DE VAGAS	14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



18

Anexo III-

Relação

linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares - **Doutorado**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE - Ampla concorrência	9
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	0
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE - Ampla concorrência	12
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE- Ampla concorrência	11
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE - Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE - Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
TOTAL DE VAGAS	40



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Anexo IV - Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado
*O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição.

Nome:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Data Nascimento: / /	Cidade:	Sigla Estado:
Identidade:	SSP-	CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone (s): (Fixo)	(celular):	e-mail:
Graduado no curso de: _____ no ano de: _____ IES: _____		
<p>*O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição. Solicita vaga para o curso de: Mestrado Acadêmico (<input type="checkbox"/>) Mestrado Profissional (<input type="checkbox"/>) Doutorado (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Ampla concorrência (<input type="checkbox"/>) Pretos, pardos e indígenas(Resolução 06/2017 CONPEP) (<input type="checkbox"/>) Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)</p> <p>Linha de pesquisa (conforme item caracterização deste edital) : Linha 1 (<input type="checkbox"/>) Linha 2 (<input type="checkbox"/>) Linha 3 (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Indique o nome de um professor do programa para orientá-lo? (Preencher conforme Anexo V) A indicação do nome do docente não é garantia de que este docente fará a orientação do aluno que o indicou, a indicação final do orientador do aluno é uma prerrogativa do Colegiado de curso obedecendo a critérios de classificação do aluno no processo seletivo.</p> <p>Nome do docente: Título do Trabalho do projeto de pesquisa do candidato:</p>		
<p>Requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, para o que junta a este formulário, devidamente preenchido, a documentação exigida no Edital.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p> <p>Uberlândia, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura: _____</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



20

ANEXO V – Relação linha de pesquisa e orientadores disponíveis para Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado

MESTRADO ACADÊMICO	
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	1. ALCINO EDUARDO BONELLA
	2. ANA ELISA MADALENA RINALDI
	3. CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
	4. CATARINA MACHADO AZEREDO
	5. DENISE VON DOLINGER BRITO
	6. HELENA BORGES MARTINS DA SILVA PARO
	7. MORUN BERNARDINO NETO
	8. WALLISEN TADASHI HATTORI
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE	1. ANGÉLICA LEMOS DEBS DINIZ
	2. ANA CAROLINA KANITZ
	3. ANA GRACI BRITO MADURRO
	4. CIBELE APARECIDA CRISPIM
	5. DAUREA ABADIA DE SOUZA
	6. ERICK PRADO DE OLIVEIRA
	7. ERNESTO AKIO TAKETOMI
	8. GÉORGIA GRAÇAS PENA
	9. VANESSA SANTOS PEREIRA BALDON
	10. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE	1. ALEXANDRE BARCELOS MORAES DA SILVEIRA
	2. CLEUDMAR AMARAL DE ARAÚJO
	3. ELMIRO SANTOS RESENDE
	4. FOUED SALMEN ESPÍNDOLA
	5. LUIZ RICARDO GOULART FILHO
	6. MARCOS LUIZ FERREIRA NETO
	7. ROBINSON SABINO DA SILVA
	8. SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO
TOTAL DE VAGAS: 46	
MESTRADO PROFISSIONAL	
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	1. CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
	2. REGINALDO DOS SANTOS PEDROSO
	3. VÂNIA OLIVETTI STEFFEN ABDALLAH
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	1. ERNESTO AKIO TAKETOMI
	2. GÉORGIA GRAÇAS PENA
	3. GESMAR RODRIGUES SILVA SEGUNDO
LINHA 3 - - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	1. ELMIRO SANTOS RESENDE
	2. LUIZ RICARDO GOULART FILHO
	3. MARCOS LUIZ FERREIRA NETO
TOTAL DE VAGAS: 14	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



DOUTORADO	
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	1. ALCINO EDUARDO BONELLA
	2. DENISE VON DOLINGER BRITO
	3. HELENA BORGES MARTINS DA SILVA PARO
	4. ROGÉRIO DE MELO COSTA PINTO
	5. VÂNIA OLIVETTI STEFFEN ABDALLAH
	6. WALLISEN TADASHI HATTORI
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE	1. ANGÉLICA LEMOS DEBS DINIZ
	2. CIBELE APARECIDA CRISPIM
	3. DAUREA ABADIA DE SOUZA
	4. ERICK PRADO DE OLIVEIRA
	5. ERNESTO AKIO TAKETOMI
	6. GESMAR RODRIGUES SILVA SEGUNDO
	7. VANESSA SANTOS PEREIRA BALDON
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE	1. ISABELA MARIA BERNARDES GOULART
	2. LUIZ RICARDO GOULART FILHO
	3. MARCOS LUIZ FERREIRA NETO
	4. ROBINSON SABINO DA SILVA
	5. SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO
	6. FOUED SALMEN ESPÍNDOLA
	7. ELMIRO SANTOS RESENDE
TOTAL DE VAGAS: 40	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



22

ANEXO VI – Análise do curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)

DISCENTE: _____

MESTRADO ACADÊMICO MESTRADO PROFISSIONAL DOUTORADO

***PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO – ÚLTIMOS CINCO ANOS (2013 a 2017) PARA TODAS AS MODALIDADES A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO IMPRESSA ANEXADA À ESTE DOCUMENTO.**

- OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.
- ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.
- DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.
- FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.
- CASO NECESSÁRIO INSERIR MAIS LINHAS NOS ITENS.

IMPORTANTE: NÃO ANEXE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ADEQUEM AOS CRITÉRIOS OU QUE FORAM REALIZADOS/ PUBLICADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO (2013 a 2017).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 FACULDADE DE MEDICINA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



1. Aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano (5,0 pontos). Pontuação máxima 5,0 pontos. NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

n.	- Colocar o nome do projeto e período de bolsa <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i>	Pág.
01		
02		
03		
Número de programas institucionais de nível superior =		Total de pontos =

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada de acordo com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Critérios Capes - Área Medicina 1

Estrato	Fator de impacto	Pontos
A1	≥4.5	10
A2	3.22 -4.49	8
B1	2.2 -3.21	6
B2	1.1 -2.19	4
B3*	0.5 -1.09	3*
B4*	<0.5 + ISI; Scopus.	2*
B5*	Scielo e PubMed	1*
C	Sem indexador	0,5*

* somente serão considerados três artigos por docente em cada um dos estratos assinalados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 FACULDADE DE MEDICINA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2a.	Revistas com fator de impacto > 4,5 = 10 pontos por artigo. Acrescente mais linhas à tabela se necessário - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	
2b.	Revistas com fator de impacto entre 3.22 -4.49= 08 pontos por artigo. Acrescente mais linhas à tabela se necessário - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 FACULDADE DE MEDICINA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2c.	Revistas com fator de impacto entre 2.2 -3.21= 6 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos = 00	

2d.	Revistas com fator de impacto entre 1.1 -2.19= 4 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2e.	Revistas com fator de impacto entre 0.5 -1.09= 3 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	

2f.	Revistas com fator de impacto <0.5 + ISI; Scopus = 2 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2g.	Revistas indexadas no Scielo e PubMed = 1 pontos por artigo. <i>Acrescente mais linhas à tabela se necessário</i> - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	
2h.	Revistas sem indexador = 0,5 pontos por artigo. - Colocar a citação completa do artigo	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01			
02			
03			
04			
05			
Número de Artigos =		Total de pontos =	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



28

3.

Livro/Capítulo de livro = 2,0 pontos (pontuação máxima para livro/capítulos de livro = 2,0 pontos)

n.	- Colocar o nome do livro/capítulo do livro	Pág.
01		
02		
03		
Número =		Total de pontos =

4. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos DENTRO DO PAÍS (1 ponto / resumo). Máximo 3 itens. Pontuação Máxima 3,0 pontos. **COMPROVAR COM A CÓPIA DO RESUMO NOS ANAIS.**

n.	- Colocar a citação do resumo	Pág.
01		
02		
03		
Número de Resumos =		Total de pontos =

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO =



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO VII – Bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimento em Ciências da Saúde.


Mestrado acadêmico e Mestrado Profissional

1. ESTRELA, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
2. Volpato, G. Guia Prático para a Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2007, 268pgs.
3. Mike Saks e Judith Allsop. Pesquisa em Saúde - Métodos Qualitativos, Quantitativos e Mistos. 1a. Edição, 2011, 368.
4. Sonia Vieira e Willian Saad Hossne, Metodologia Científica para a área da saúde. 1a. Edição, 2001, 427p.
5. Comissão Nacional de Ética em pesquisa, Conselho Nacional da Saúde, Ministério da Saúde. Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa, Editora MS, 2002. 124 p.
6. Bonita R, Beaglehole R, Kjellstrom T. Epidemiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010.
7. Artigos em periódicos: Artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental.

Doutorado

1. ESTRELA, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
2. Volpato, G. Métodos lógicos de Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2011, 320pgs.
3. Volpato, G. Guia Prático para a Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2007, 268pgs.
4. Mike Saks e Judith Allsop. Pesquisa em Saúde - Métodos Qualitativos, Quantitativos e Mistos. 1a. Edição, 2011, 368.
5. Sonia Vieira e Willian Saad Hossne, Metodologia Científica para a área da saúde. 1a. Edição, 2001, 427p.
6. Códigos de ética médica e Código de ética das demais profissões ligadas à saúde.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



7. Comissão Nacional de Ética em pesquisa, Conselho Nacional da Saúde, Ministério da Saúde. Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa, Editora MS, 2002. 124 p.
8. Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2ª edição.
9. Bonita R, Beaglehole R, Kjellstrom T. Epidemiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010.
10. Center of Disease Control (CDC). Principles of Epidemiology in Public Health Practice - An Introduction to Applied Epidemiology and Biostatistics. Third Edition, 2012. (<https://www.cdc.gov/ophss/csels/dsepd/ss1978/ss1978.pdf>)
11. Artigos em periódicos: Artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental.